

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Dona Tereza Cristina, 553, bairro Coronel Antonino CEP: 79.013-580, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.024.068/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 28.420.406-4, representada pelo **Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 893.865.401-00 e Cédula de Identidade RG n.º 300263027454 MEX/MS, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, a Avenida Panamericana, 23 - centro, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 010/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

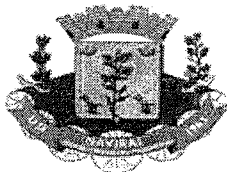
4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Reajustado	Diferença	Vl. Total
11	3822	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRS - EMBALAGEM DEVE ESTAR	KELLI	PCT	240,00	1,2200	2,14	0,92	220,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.							
12	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	5 ESTRELAS	KG	1.500,00	1,0800	2,10	1,02	1.530,00
16	20877	FOLHA DE LOURO DESIDRTADA. PACOTE COM 10 GRAMAS.	KELLI	PCT	1.000,00	1,0000	2,00	1,00	1.000,00
18	23061	ERVAS FINAS - PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRAS EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA.SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	KELLI	PCT	600,00	1,6500	1,86	0,21	126,00
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO- EMBALAGEM COM 250	PALMITAL	UN	2.800,00	2,8500	4,02	1,17	3.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

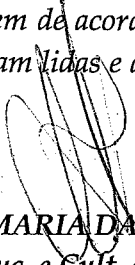
	GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,CORAROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

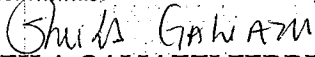
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

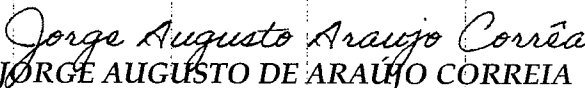
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de março de 2023.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante

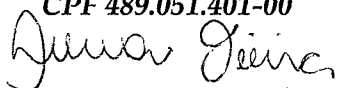
Testemunhas:

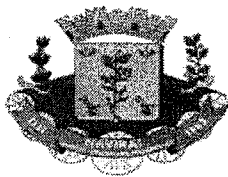

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO CORREIA
CPF 893.865.401-00
Repres. da Contratada

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167

Assinado de forma digital por
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:27024068000167
Dados: 2023.03.10 16:52:19
-04'00"

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.051.401-00

Maria Helena M. Vieira
Matricula n.º 2310-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Dona Tereza Cristina, 553, bairro Coronel Antonino CEP: 79.013-580, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.024.068/0001-67 e Inscrição Estadual n.º 28.420.406-4, representada pelo **Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 893.865.401-00 e Cédula de Identidade RG n.º 300263027454 MEX/MS, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, a Avenida Panamericana, 23 - centro, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 010/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de **28/08/2023** à **27/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de **JULHO** de 2023.

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:27024068000167 Assinado de forma digital por KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:27024068000167
Dados: 2023.07.21 16:14:48 -04'00'

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante

JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO CORREIA
CPF 893.865.401-00
Repres. da Contratada

Testemunhas:

KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRICULA 8862-5